ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013 /2021.

Macaé, em 16 de abril de 2021.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente projeto de lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social para posterior destinação pelo Poder Executivo Municipal.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Com apreço.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 011 /2021

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$732.097,86 (setecentos e trinta e dois mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 011 /2021 DE: 16 /04/2021

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0042.2.119	Apoio à Organização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD -				
3.1.90.00.00.00.00			018		651.567,10
3.1.91.00.00.00.00			018		80.530,76

Total Reforçado da Unidade Gestora: 732.097,86

TOTAL REFORÇADO: 732.097,86

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
018		732.097,86
TOTAL:	0,00	732.097,86

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2020*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2020	Restos	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
104	184	647034-4	18	0,00					
001	51-5	63473-5	18	0,00					
001	51-5	63471-9	18	0,00					
001	51-5	74908-7	18	0,00					
001	51-5	65501-5	18	1.290,12					
001	51-5	65502-3	18	0,00					
001	51-5	65503-1	18	0,00					
001	51-5	65504-X	18	0,00					
001	51-5	65505-8	18	0,00					
001	51-5	65662-3	18	0,00					
001	51-5	75550-8	18	0,00					
001	51-5	75548-6	18	0,00					
001	51-5	75549-4	18	0,00					
001	51-5	75547-8	18	0,00					
001	51-5	75556-7	18	0,00					
001	51-5	75554-0	18	0,00					
001	51-5	75555-9	18	0,00					
001	51-5	75551-6	18	0,00					
001	51-5	77319-0	18	0,00					
001	51-5	78975-5	18	0,00					
001	51-5	59427-X	18	0,00					
001	51-5	59431-8	18	0,00					
001	51-5	59432-6	18	6.038,50					
001	51-5	80514-9	18	0,00					

001	51-5	82894-7	18	0,00					
001	51-5	82895-5	18	0,00					
001	51-5	84982-0	18	0,00					
001	51-5	88425-1	18	1.454.868,32					
001	51-5	88424-3	18	0,00					
001	51-5	88422-7	18	270.758,63					
001	51-5	88421-9	18	1.752.101,66					
001	51-5	88423-5	18	0,00					
001	51-5	88418-9	18	260.125,92					
001	51-5	88419-7	18	24.018,85					
001	51-5	88420-0	18	321.446,04					
001	51-5	93145-4	18	2.568.301,11					
		Subtotal		**6.658.949,15**	**0,00**	**215.604,34**	**0,00**	**5.704.318,33**	**739.026,48**
		Total Geral		**6.658.949,15**	**0,00**	**215.604,34**	**0,00**	**5.704.318,33**	**739.026,48**